REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 242/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) atualmente, a pandemia da COVID-19 no Brasil está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde;

b) além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão se desdobrando em plantões extraordinários, muitos com convocação sem antecedência razoável, vez que são necessárias realocações de plantões de profissionais que estão contaminados ou com suspeita de contaminação e que, portanto, não estavam cobertos pelos vales-transportes concedidos pelos entes públicos e organizações sociais;

c) o profissional da área de saúde que fará jus ao benefício deste pleito mediante apresentação de carteira funcional, é aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:
serviço social; biologia; biomedicina; educação física; enfermagem; farmácia; fisioterapia e terapia ocupacional; fonoaudiologia; medicina; medicina veterinária; nutrição; odontologia; psicologia; técnicos em radiologia; funcionários em geral das unidades de saúde do Município, devidamente identificados com crachá;

d) o Poder Executivo pode ainda estender o benefício desta proposta legislativa aos funcionários, profissionais da área de saúde para as organizações sociais contratadas ou conveniadas ao Município;

e) desta forma, em caráter de excepcionalidade, a presente Indicação objetiva conceder passe livre aos servidores públicos profissionais da área de saúde, podendo ser estendido aos funcionários das Organizações Sociais contratadas ou conveniadas com a Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de interesse internacional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a concessão ao direito de passe livre, no transporte coletivo municipal, aos servidores públicos profissionais da área de saúde durante o período de decretação de emergência por ocasião de pandemias.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes